



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 71/72

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.571,54 (dois mil quinhentos e setenta e um cruzeiros e cincuenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de diferença de vencimentos, salário e gratificação adicional dos funcionários SÉRGIO BOSSLE, LÚCIA PLENTZ e do servidor LIBANIO RODRIGUES SOARES, relativo aos períodos de 17/11/70 a 01/03/71, 22/10 a 31/12/1971 e junho a dezembro de 1971, respectivamente.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento de parte da verba prevista sob o código 8.01 - 3.1.1.1-02-00-09 - a) Gratificações Diversas, da Lei - Orçamentária em vigor, até o valor de Cr\$ 2.571,54 (dois mil e quinhentos e setenta e um cruzeiros e cincuenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos doze (12) dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

ALCEU MOSMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DIRCEU PIBERNAT YLLANA
Secretário Municipal de Administração

